



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº 042/2012-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 09/10/2012.

Aprova o Convênio nº 468/2012 entre a UEM e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o conteúdo do Processo nº 6602/2012;
considerando o Parecer nº 767/2012-PJU;
considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Convênio nº 468/2012, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação Araucária, objetivando a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto **protocolado sob nº 25.748 – XXII Escola de Álgebra – Interessada: Érica Zancanella Fornaroli**, contemplado no **PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS - Chamada de Projetos 06/2011** e respectivo Plano de Trabalho e Aplicação Financeira.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 05 de outubro de 2012.

Cícero Lopes Frota
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 18/10/2012.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)